DECRETO LEGISLATIVO N.º2/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 35, VII, e art. 53 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Parecer Prévio n. 208/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Prefeito Municipal de Xaxim, relativas ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o Parecer Prévio n. 208/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com a deliberação do Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, em 16 de dezembro de 2025

Gelci Guerino Della Corte
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Gelci Guerino Della Corte (020.***.***-21) em 16/12/2025 13:55
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraxaxim.sc.gov.br/cer e informe o código: 251216135534FC323